



DECRETO Nº. 311/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 44/2013, DE 10/07/2013:-**

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 44/13, de 10/07/13, aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-


03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
10.301.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	9.000,00
TOTAL.....	9.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
10.301.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(321) 3.3.71.41.00 – Contribuições.....	9.000,00
TOTAL.....	9.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Hélio Shindy Kissina
Diretor Presidente da A.M.S.